



Freguesia de Cortiçadas de Lavre

Edital

2026/1

Augusto Francisco Rebotim Pascoal, Presidente, faz público, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea e), do art.º 19.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 56.º do mesmo diploma que, por deliberação tomada em reunião ordinária da Junta de Freguesia realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, foram concedidas aos trabalhadores da Junta de Freguesia as seguintes Tolerâncias de Ponto:

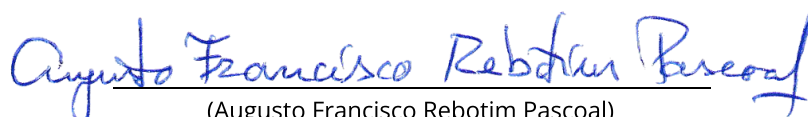
- segunda-feira, 16 de fevereiro, segunda-feira de Carnaval;
- terça-feira, 17 de fevereiro, Dia de Carnaval;
- segunda-feira, 6 de abril, segunda-feira de Páscoa;
- segunda-feira, 10 de agosto, segunda-feira da Festa das Cortiçadas;
- quinta-feira, 24 de dezembro, véspera de Natal;
- quinta-feira, 31 de dezembro, véspera de Ano Novo;
- as tolerâncias de ponto concedidas pelo Governo;
- dia de aniversário do trabalhador - caso o dia de aniversário coincida com um feriado ou fim-de-semana, passará para o dia útil seguinte;

De igual forma, deliberou ainda conceder aos trabalhadores da Autarquia todas as tolerâncias de Ponto consagradas no Acordo Coletivo de Trabalho.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em jfcorticadas.pt

Cortiçadas de Lavre, 09 de fevereiro de 2026

O Presidente,


(Augusto Francisco Rebotim Pascoal)